



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 3742 - 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 912 DE 17 DE MAIO DE 2018

Reajusta o valor dos vencimentos e subsídios dos Agentes Políticos, dos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, alterando a Lei nº 71, de 30 de junho de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e subsídios dos Agentes Políticos, dos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O reajuste a que alude o **caput** deste artigo fica fixado em 5,0% (cinco por cento).

§ 2º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 11.932,70 (onze mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para o Prefeito;

II - R\$ 6.908,41 (seis mil e novecentos e oito reais e quarenta e um centavos) para o Vice-Prefeito.

§ 3º Os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 4.461,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais) para o Presidente da Câmara;

II - R\$ 3.782,34 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para os Vereadores.

Art. 2º Passam a vigorar com as alterações expostas nos anexos desta Lei, o Anexo II e III da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte – ES, 17 de Maio de 2018.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 3742 - 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO II, DA LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 1995

CARGO	QUANT.	REF.	R\$
Procurador Geral	01	CC-1	4.396,26
Secretário Municipal	08	CC-1	4.396,26
Chefe de Gabinete	01	CC-1	4.396,26
Assessor de Planejamento	01	CC-1	4.396,26
Tesoureiro	01	CC-2	3.140,19
Diretor do SAAE	01	CC-2	3.140,19
Diretor de Licitações e Contratos	01	CC-2	3.140,19
Coordenador Contábil	01	CC-3	2.669,90
Coordenador Municipal de Assistência Social – CRAS	01	CC-3	2.669,90
Coordenador de Esporte e Lazer	01	CC-3	2.669,90
Coordenador de Enfermagem	01	CC-3	2.669,90
Coordenador de Saúde Bucal	01	CC-3	2.669,90
Diretor do Departamento de Projetos Administrativos e Captação de Recursos	01	CC-4	1.974,07
Assistente Técnico	09	CC-4	1.974,07
Coord. Prog. Munic. Alim. Escolar	01	CC-4	1.974,07
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CC-4	1.974,07
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	01	CC-4	1.974,07
Diretor de Departamento de Frotas	01	CC-4	1.974,07
Diretor Operacional (Nosso Crédito)	01	CC-4	1.974,07
Coordenador da Terceira Idade	01	CC-5	1.256,07
Coordenador do Pronatec	01	CC-5	1.256,07
Coordenador do Projovem	01	CC-5	1.256,07
Assistente Administrativo	09	CC-6	878,72

ANEXO III, DA LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 1995

FUNÇÕES COMISSIONADAS

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor – R\$	Distribuição
Encarregado de Área	15	FC-1	529,35	Nas Secretarias Municipais
Encarregado de Turma	05	FC-4	281,06	Um em cada turma de Trabalho
Motorista do Gabinete do Prefeito	01	FC-1	529,35	Gabinete do Prefeito